

PROCESSO N.º

002/2009



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PILAR DO SUL / SP**

Poder Legislativo Forte e Atuante

APROVADO

FM 20 01 09

ABERTURA: 2010/11/2009

APROVAÇÃO:

REJEIÇÃO:

ARQUIVO:

REQUERENTE:

Prefeitura Municipal de P. do Sul

PROPOSIÇÃO:

Projeto de lei n.º 011/2009

ASSUNTO:

Autoriza o poder Executivo a realizar abertura de crédito especial e alteração no plano plurianual, na Lei de Orçamento, no orçamento biênio, na forma mencionada.

OBS.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 01/2009.

De 20 de Janeiro de 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA FORMA MENCIONADA"

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.089.376,20 (Dois milhões, oitenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.302.0023.2078	3.3.40.43.00	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar prestado pela rede cadastrada do SUS.	1.179.418,20
	10.302.0902.2079		Atendimento Médico por terceiros/organizações sociais.	
02.11 Desenvolvimento e Integração Social	08.244.0016.2080	3.3.90.30.00	Fortalecendo Famílias	25.380,00
		3.3.90.36.00		
		3.3.90.39.00		
	08.243.0016.2081	3.3.50.43.00	Espaço Amigo	28.578,00
	08.244.0016.2082	3.3.90.30.00	Bolsa Família	135.000,00
		3.3.90.36.00		
		4.4.90.52.00		
		3.3.90.39.00		
	08.243.0016.2055	3.3.90.48.00	Bolsa Agente Jovem	21.000,00
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica	12.365.0004.2083	4.4.90.51.00	Construir Escola creche Nova Pilar	700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL -SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura dos referidos créditos serão fornecidos por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme preceitua o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Parágrafo Único - Os créditos especiais terão como fonte os recursos Federais.

Artigo 3º - Fica alterado no orçamento vigente a quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2033	4.4.90.52.00	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	35.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão transferidos da categoria econômica 3.3.90.30.00 (material de consumo) que hoje está orçado em R\$ 90.000,00 e passará a ser R\$ 55.000,00.

Art. 4º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 2.128/2005, de 22 de dezembro de 2005, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício (Lei nº 2.370/2008, de 16 de julho de 2008).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 20 de Janeiro de 2009.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ FRANCISCO BOECHAT JÚNIOR
Secret. de Negócios Jurídicos e Tributários

CLAUDINEI DE GÓES VIEIRA
Secret. de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ULIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 288 - CENTRO - CEP 18185-000 - TELÉFAX (15) 3378-8700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilaridosul.sp.gov.br

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura dos referidos créditos serão fornecidos por conta do exatidão de arrecadação prevista para o exercício, conforme previsto no artigo 42, parágrafo 1º, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

LIDO HOJE

20/01/09

Parágrafo Único - Os créditos serão pagos como fonte

Artigo 3º - Fica alterado no organograma vigente a seguinte de
R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

PRESIDENTE

**APROVADO
1º TURNO**

20/01/09

Valor R\$	Nome da Despesa	Categoria Econômica	Elemento Despesa
32.000,00	Fundo Municipal de Saúde	4.490.23.00	10.301.0019.2003

PRESIDENTE

**APROVADO
2º TURNO**

20/01/09

Artigo 4º - Os recursos necessários para a cobertura dos referidos créditos de categoria econômica 4.490.23.00 (material de consumo) no valor de R\$ 32.000,00 e passará a ser R\$ 32.000,00.

PRESIDENTE

Artigo 5º - As despesas inscritas nesta Lei passarão a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 2.128/2007, de 22 de dezembro de 2007, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício (Lei nº 2.377/2008, de 16 de julho de 2008).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 20 de Janeiro de 2009.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

LUIS FRANCISCO BOCHATT JUNIOR
Secret. de Registros Jurídicos e Tributos

CLAUDINEI DE GÓES VIEIRA
Secret. de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 01 / 2009.
De 18 de Janeiro de 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA FORMA MENCIONADA"

Mensagem Justificativa n.º 001/2009

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, para estudo e deliberação o Projeto de Lei acima epigrafo.

Trata-se de regularidade contábil, referente a abertura de crédito especial e alteração no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento vigente.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 2.425/2009.

De 23 de Janeiro de 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA FORMA MENCIONADA"

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.089.376,20 (Dois milhões, oitenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.302.0023.2078	3.3.40.43.00	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar prestado pela rede cadastrada no SUS.	1.179.418,20
	10.302.0902.2079		Atendimento Médico por terceiros/organizações sociais.	
02.11 Desenvolvimento e Integração Social	08.244.0016.2080	3.3.90.30.00	Fortalecendo Famílias	25.380,00
		3.3.90.36.00		
		3.3.90.39.00		
	08.243.0016.2081	3.3.50.43.00	Espaço Amigo	28.578,00
	08.244.0016.2082	3.3.90.30.00	Bolsa Família	135.000,00
		3.3.90.36.00		
		4.4.90.52.00		
		3.3.90.39.00		
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica	12.365.0004.2083	4.4.90.51.00	Construir Escola creche Nova Pilar	700.000,00
02.11 Desenvolvimento e Integração	08.243.0016.2055	3.3.90.48.00	Bolsa Agente Jovem	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL 03

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Social				
--------	--	--	--	--

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura dos referidos créditos serão fornecidos por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme preceitua o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Parágrafo Único - Os créditos especiais terão como fonte os recursos Federais.

Artigo 3º - Fica alterado no orçamento vigente a quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2033	4.4.90.52.00	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	35.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão transferidos da categoria econômica 3.3.90.30.00 (material de consumo) que hoje está orçado em R\$ 90.000,00 e passará a ser R\$ 55.000,00.

Art. 4º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 2.128/2005, de 22 de dezembro de 2005, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício (Lei nº 2.370/2008, de 16 de julho de 2008).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de Janeiro de 2009.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ FRANCISCO BOECHAT JÚNIOR
Secret. de Negócios Jurídicos e Tributários

CLAUDINEI DE GÓES VIEIRA
Secret. de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Almir Rodrigues Bueno
Chefe de Negócios Jurídicos